

LEI Nº 39/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
0.02.00 300.096	– Castração de Animais
Fonte de Recursos: 02 Estado	

T O T A L.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado à Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal – Governo Estado de SÃO PAULO.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças